

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.835 de 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.745.208,20.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.745.208,20 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de março de 2019.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES		
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO			
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1155	4490.52	395.732,00
33.01 - 12.366.0018.1.052	1156	4490.52	274.050,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	1157	3390.32	573.300,00
FMS			
36.01 - 10.301.0058.1.047	1158	4490.52	50.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1159	4490.52	180.000,00
36.01 - 10.305.0057.1.054	1160	4490.52	20.000,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0068.1.082	1161	4490.52	252.126,20
TOTAL			1.745.208,20



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

22/03/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA - SIMPLES NACIONAL	15/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.055,05	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	18/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 101,31	10.267-9
FUNDEB	19/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 589.925,61	19.900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	19/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.140,42	10.267-9
PFM - FUN. PART. MUNICÍPIOS	20/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 99.326,81	73.044-0
FUNDEB	20/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 13.340,81	19.900-1
SNA - SIMPLES NACIONAL	20/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.577,08	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	21/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 556,66	10.267-9
TOTAL			R\$ 709.023,75	

Quissamã, 22 de março de 2019.

Marina Oliveira Chagas
Secretária Municipal de Fazenda



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã - RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária** ampliada, a se realizar, excepcionalmente, no Colégio Cenecista Nossa Senhora do Desterro - CENEC, Sala nº 5, situado na Rua Conde de Araruama, 218 - Centro, Quissamã - RJ, no próximo dia 27 de Março de 2019, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Ata;
- Apreciação da Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde - Ano 2019;
- Apreciação da Criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador;
- Informes sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- Informes Gerais.

Quissamã, 22 de março de 2019.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ - Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1834 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos blocos de carnaval de rua do município de Quissamã, ou às respectivas entidades associativas, para o período de carnaval de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, autorizado a conceder auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos blocos de carnaval de rua existentes no município de Quissamã, a fim de viabilizar a participação destes na programação oficial da cidade, estabelecida para o período de Carnaval do ano de 2019.

Art. 2º. O auxílio a que se refere a presente lei poderá ser concedido diretamente a cada uma das agremiações carnavalescas ou à entidade associativa sem fins lucrativos que as congregue.

Art. 3º. A seleção dos Bois Malhadinhos e dos blocos de carnaval será precedida de Chamamento Público e se dará mediante a apresentação e aprovação de Plano de Trabalho, conforme normas e critérios estabelecidos no respectivo edital, cuja análise caberá à Comissão Especial para tanto designada, por ato do Poder Executivo.

Art. 4º. O valor do auxílio a que se refere a presente lei será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada Boi Malhadinho e de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada bloco selecionado, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público a que se refere o artigo 3º.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do presente auxílio às agremiações carnavalescas ou entidades associativas que as congregue que possuam débitos vencidos e não pagos para com a Fazenda Municipal, que tenham deixado de prestar contas ou que, embora prestadas, tenham sido estas reprovadas, em relação a recursos públicos eventualmente recebidos em exercícios anteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 20 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.208/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora HELEN MARIA DE ALMEIDA SOUZA para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DA CENTRAL DE EXAMES - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de março de 2019, de acordo com o processo nº 2097/2019.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.211/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, mat. 2881, para responder pelo expediente do servidor CLAUDIO DE SOUZA LEITE, mat. nº 0563, lotados na Coordenadoria Especial de Transporte, no período de 1º a 30 de abril de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.171/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão responsável pelo **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (CCIH)**, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Dr. Roberto Nascimento Lopes Filho

SECRETÁRIA

Katia Maria Gomes da Silva

MEMBROS EXECUTORES

Wallace Santos
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas
Jussara Machado Alves
Marcus Vinícius Mario Miranda
Niara Ferreira Ribeiro de Oliveira

ASSESSORES TÉCNICOS

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HOSPITAL

Iltton Marcos Azevedo de Castro

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Gilda de Queirós Tavares

REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Dr. Washington Luiz Teixeira Dutra

REPRESENTANTE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Dianna Figueiredo Macedo

REPRESENTANTE FARMÁCIA

Carlos Octávio Soares Figueiredo

REPRESENTANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Cristiane Souza da Silva Lima

REPRESENTANTE SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Cristiane de Souza

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Jocimar Estulano de Souza

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 15.227/2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

repblicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.213/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a pedido o servidor **MARCIO SILVA AZEVEDO**, mat. n° 8156, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca para a Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 1° de abril de 2019, de acordo com o processo n° 2131/2019.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.210/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal n° 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal n° 1015/2008, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
2815/2019	1810	ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.218/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor **JUNIO SELEM PINTO**, mat. n° 767, para exercer o cargo comissionado de **OUVIDOR PÚBLICO COMUNITÁRIO – CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22 de março de 2019, de acordo com o processo n° 2982/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.217/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor **ALUIZIO DA FONSECA PADILHA** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – CC-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de março de 2019, de acordo com o processo n° 2968/2019

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.207/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, da servidora municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
2752/2019	2935	CHARLENE DA CRUZ VICENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.637 de 21 DE MARÇO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.835/2019 de 21 de março de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 1.745.208,20 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de março de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1155	4490.52	395.732,00
33.01 - 12.366.0018.1.052	1156	4490.52	274.050,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	1157	3390.32	573.300,00
FMS			
36.01 - 10.301.0058.1.047	1158	4490.52	50.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1159	4490.52	180.000,00
36.01 - 10.305.0057.1.054	1160	4490.52	20.000,00
FMS			
35.01 - 08.244.0068.1.082	1161	4490.52	252.126,20
TOTAL			1.745.208,20



**MANTENHA A CAIXA
D'ÁGUA SEMPRE
FECHADA COM TAMPA
ADEQUADA**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**